



**PROJETO LEI Nº 013/2017
(DE 20 DE MARÇO DE 2017)**

“CRIA O PROGRAMA “NOTA DEZ” PARA ESTUDANTES D ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA D’AJUDA”

A Mesa da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda aprovou e a mesa promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa “Aluno Nota Dez”, ao final de cada ano letivo para o ensino fundamental, nas redes de ensino Estadual, Municipal e Particulares de Itaporanga D'Ajuda.

Art. 2º - Serão selecionados 2 (dois) alunos “Nota Dez” de cada escola que obtiverem no boletim o maior número de pontuação máxima em suas médias.

Parágrafo Único: Em havendo empate de pontuação máxima será premiado o aluno mais frequente, continuando o empate serão sorteados e selecionados 2 (dois) alunos “Nota Dez” de cada escola.

Art. 3º - Será homenageado 2 (dois) alunos “Nota Dez” de cada escola participante.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Art. 4º - O Diretor da escola informará ao Poder Legislativo Municipal, no final de cada ano, os alunos "Nota Dez" da respectiva escola.

Art. 5º - A homenagem aos alunos será feita através de entrega de Placas, em Sessão Ordinária ou Extraordinária da Câmara Municipal a ser previamente agendada e comunicada aos diretores das escolas pelas Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os alunos vencedores poderão receber brindes ou prêmios de outros patrocinadores como: Comerciantes, Empresários, Vereadores, Prefeito e outros do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda/SE, 20 de março de 2017.


Ivan Luciano Araújo
Vereador - SOLIDARIEDADE